A abertura dos créditos adicionais vincula-se ao saldo financeiro, a título de superávit de exercícios anteriores, disponível na agência do Banco do Brasil 1471-0, conta bancária 32.155-9.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional especial pretendida, justifica-se pelo convênio vigente, bem como a disponibilidade financeira referente a contrapartida, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de maio de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 042 - MAT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12.025/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, o Srº WELTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2880200-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 068.066. 401-76, para exercer o Cargo de Carreira de ZELADOR DE PATIO – PC-CS EDUCAÇÃO - LONTRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a partir do dia 12/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de maio de 2.020.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

В

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020 PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 015/2020. A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para os interessados o resultado do PR/15/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES DE GAS GLP P-13, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, no município de Barão de Melgaço-MT,cujo certame foi considerado DE-SERTO, pois não compareceram licitantes na sessão.

Barão de Melgaço, 11 de maio de 2020.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00min (Brasília) do dia 26 de Maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br, solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 13 de Maio de 2020

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Efetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA Nº 050/2020

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Contador do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências".

A **Diretora Executiva do** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 129, V, da Lei Complementar nº 143/2019, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018,

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2016, para exercer sua função no PREVICÁCERES:

Cargo: Contador Nível: Superior Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): 1

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00358-1	ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO	4	Classificado

- **Art. 2º** O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede do Instituto, situado a Rua General Osório, 2.430 Centro Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, munido dos documentos que refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.
- §1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de servidor no cargo de Contador para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.
- §2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.
- §3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 13 de Maio de 2.020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

- 1. RG e CPF;
- 2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
- 4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
- 5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- 6. Comprovante de Registro no órgão de classe;
- 7. Título de eleitor;
- 8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
- 9. CTPS (Carteira de Trabalho);
- 10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- 11. CPF dos dependentes;
- 12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- 13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- 14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
- 15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do concurso;
- 16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do concurso;
- 17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
- 18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
- 19. Certidão Negativa de Débitos Municipais CNDM;

- 20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Funcão Pública (anexo II):
- 21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou última Declaração de Imposto de Renda (anexo III);
- 22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo IV);
- 23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
- 24. Exame médico Admissional.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado nesta portaria."

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPRE-GO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,			, por	tador (a)	da Cart	eira
de Identidade nº.						
o nº	,	DECLARO, I	para os	devidos f	ins de ¡	pro-
vimento de cargo	público, que	não exerço r	nenhum (cargo, fur	nção e	em-
prego público em	quaisquer d	as esferas Fe	ederal, E	stadual e	Munici	pal,
da Administração	Pública, que	e gere imped	imento I	egal nos	termos	do
artigo 37, incisos	XVI e XVII,	da Constituiç	ão Fede	ral, não	compro	me-
tendo, dessa for	ma, minha	nomeação e	e posse	para o	cargo	de
		, c	do Institu	to Munici	pal de F	⊃re-
vidência Social dos	s Servidores	de Cáceres -	PREVIC	ÁCERES		
DECLARO ainda o	que não perc	ebo provento	s de apo	sentadori	a e pen	são
decorrentes do art	. 40 ou dos a	arts. 42 e 142	da Cons	tituição F	ederal,	que
sejam inacumuláve	eis com o Ca	rgo em que to	marei po	sse.		
E por ser verdade,	firmo a pres	ente declaraç	ão sob as	s penas d	a Lei.	
Cáceres – MT,	de			de 2020.		

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. '

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu,	, portador (a)	da Carteira
de Identidade nº.	, inscrito (a) no	CPF sob o
n°	, no	Cargo
de	, do Instituto M	lunicipal de

Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO**que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art.
 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,	, portador (a) da Carteira
de Identidade nº.	, inscrito (a) no CPF sob o
nº	_, DECLAROpara o fim específico de ingresso
no Cargo de	, do Instituto Mu-
nicipal de Previdência Soc	ial dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCE-
RES, que não sofri, no exe	ercício profissional ou de qualquer função públi-
ca, penalidade disciplinar	de suspensão ou demissão aplicada por qual-
quer órgão público ou enti	dade da esfera federal, estadual ou municipal,
incompatível com a nova ir	nvestidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Assinatura

Extrato do Contrato Administrativo n.º 46/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: TC COMERCIO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Eventos maria Sophia Leite, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o presente contrato é no valor de R\$ 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos) e o prazo de sua Vigência estipulada em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e a Execução do Objeto fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação expedida pelo ordenador despesas.

Cáceres - MT, 13 de maio de 2020.

Junior Cezar Dias Trindade

Secretario Mun. De Turismo e Cultura

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 047 DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015 e.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria sob n.º 047/2019 de 11 de setembro de 2019:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria sob n.º 43 de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto do no Decreto sob n.º 247 de 04 de maio de 2020:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a substituição do membro da Comissão Especial de fiscalização ao Contrato Administrativo n.º 38/2019, Senhor Marcos de Barros Pacheco-CPF: 039.437.191-70, pelo servidor Rafael Gregianin-CPF: 036.117.741-03.

Parágrafo único – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres - MT, 12 de maio de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PEÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico na Pró-Infância Tipo B - Creche Guanabara, Bairro Jardim Guanabara, Cáceres – MT.

Estimativa do Valor: R\$ 61.968,84 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Realização: 02 de junho de 2020 às 08:30 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 13 de maio de 2020.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 056/2020

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 PROC. ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO Nº 4.038/2020

PROMOTORA: